



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

CN PJ – 01.615.398/0001 – 33

Portaria nº 009-A/2022 - CMT

### DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de todos os contratos de aquisição de bens de consumo relacionados a **CÂMARA MUNICIPAL DE TRACUATEUA/PA.**

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE TRACUATEUA/PA**, SR. **FRANCISCO EMANOEL PAIVA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ANDREZA DA SILVA SANTOS**, inscrita sob o CPF/MF nº 055.977.592-05, matrícula nº 000067-1. Para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos dos contratados de bens de consumo relacionados a **CÂMARA MUNICIPAL DE TRACUATEUA/PA.**

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Tracuateua/PA, 03 de janeiro de 2022.

**FRANCISCO EMANOEL PAIVA DE SOUSA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRACUATEUA/PA